

30/05/2023

COMUNICADO INTERNO SGAS

NONO PILAR PIBP: MONITORAMENTO

O processo de monitoramento destina-se a assegurar a eficácia do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) e do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) e sua melhoria contínua. Assim, fazem parte das ações de monitoramento da Companhia, entre outras:

- Avaliação da adequação dos controles internos;
- Realização dos trabalhos de auditoria independente;
- Realização de auditoria do Sistema de Gestão Antissuborno;
- Acompanhamento da implementação das recomendações das auditorias e dos órgãos de controle e fiscalização;
- Apresentação desses resultados à Alta Direção.

Tudo com vistas a dar concretude e efetividade aos comandos da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e seu decreto regulamentador, o Decreto Federal nº 11.129/2022, bem como ao princípio máximo da moralidade administrativa.

